

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF nº 695.158.675-68 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, sediada a Rua 10, nº 11, Cj. Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, neste ato representa pelo Sr. **Derneval de Jesus Marques**, portador do CPF nº 693.439.775-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II** do Contrato nº 086/2022.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA II** do Contrato que ora se adita, com o acréscimo da ordem de **R\$ 308.574,72 (trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, o equivalente a **13,83%** do valor original pactuado na peça exordial.

1.2 – O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTA, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DESO**.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12340/2022;
- C.I nº 021 17.08 – GAAD com JUSTIFICATIVA, datada de 17.08.2022;
- C.I nº 80/2022, datada de 15.08.2022;

- Ofício nº 043/2022, enviado por 2.0.05.03/CATR, datado de 15.08.2022;
- Ofício com anuência da CONTRATADA, datado de 16.08.2022;
- Parecer Jurídico nº 343/2022, datado de 02.09.2022;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gestor – 2.0.05.00/GAAD, Sr. *Luiz Tiago Vieira Santos*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 343/2022, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, § 2º do RILC e no inciso II, do art. 81, combinado com o seu § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que rege o Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2022.

DERNEVAL DE JESUS
MARQUES:69343977549

Assinado de forma digital por DERNEVAL DE JESUS
MARQUES:69343977549
Dados: 2022.09.06 14:16:28 -03'00'

"HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA"
CONTRATADA

JOSE GABRIEL ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568

Assinado de forma digital por JOSE
GABRIEL ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568
Dados: 2022.09.08 09:02:49 -03'00'

"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
PRESIDENTE – DESO
EM EXERCÍCIO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC - DESO

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



PUB. nº 066/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CH 001/2022

O Banco do Estado de Sergipe S.A., com base no que preceitua a lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público o resultado do sorteio para reposição de vacância dos candidatos que farão parte da Subcomissão Técnica que atuará no julgamento das propostas técnicas do certame licitatório para contratação de serviços de publicidade para o BANESE. A Subcomissão acha-se formada pelas seguintes pessoas:

Colaboradores do Banco: Cláudio Giroto da Silva e Daniela Barbosa Reis.
Inscrito por meio de Chamamento Público: Tirzah Braga de Menezes.
A Comissão



DISPENSA Nº 010/2022

Nº CONTRATO: 4600002520;
CONTRATADA: SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPE TEC;
CNPJ: 06.938.508/0001-11;
VALOR: R\$ 3.123.748,80;
JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento de mão de obra qualificada para apoiar os projetos do banco.
OBJETO: Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de mão de obra ocupando o cargo de perfil denominado programador trainee.
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 36 meses contados da assinatura do contrato;
PARECER JURÍDICO: 139/2022;
BASE LEGAL: Art. 29, XV da Lei 13.303/16 c/c Art. 129, VII do RILC.
RESUMO DE DISTRATO AO CD 001/2021

Nº CONTRATO: 4600002316;
CONTRATADA: DÉDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA;
CNPJ: 06.017.973/0001-10;
MOTIVAÇÃO: Por mútuo acordo, após solicitação da CONTRATADA;
OBJETO: As partes decidem encerrar o contrato em epígrafe, sendo 15/07/22 seu último dia de vigência;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 16/09/21 até 15/09/22;
PARECER JURÍDICO: 161/2022;
BASE LEGAL: Art. 190, III, "e" do RILC-BANESE.
RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 034/2021;
Nº CONTRATO: 4600002282;
CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.;
CNPJ: 86.781.069/0001-15;
MOTIVAÇÃO: Continuidade de consultoria elucidativa acerca das demandas licitatórias;
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 14/10/22 até 13/10/23, perfazendo 24 meses; Reajustar os itens 3.1 e 3.2 no percentual aproximado de 10,07%, pelo IPCA de ago/21 a jul/22;
VALOR: R\$ 17.124,57;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14/10/21 até 13/10/22;
PARECER JURÍDICO: 164/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
BASE LEGAL: Art. 71 "caput" e 81, §7º da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX e 163 do RILC.
RESUMO DO 4º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PG 025/2017;
Nº CONTRATO: 4600001788;
CONTRATADA: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.;
CNPJ: 38.885.778/0001-06;
MOTIVAÇÃO: Necessidade contínua de atendimento à Circular Bacen nº 3.978/20 e Resolução COAF nº 40/21;
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 06 meses, a contar de 12/09/22 até 11/03/23, perfazendo 60 meses;
VALOR: R\$ 7.243,80;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12/09/21 até 11/09/22;
PARECER JURÍDICO: 165/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
BASE LEGAL: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Codise



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
Contratada: PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
CNPJ: 08.997.151/0001-78
Objetivo: Tem como objeto reajustar conforme previsão na Cláusula Nona do Contrato nº 001/2021 e art. 81, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, alterando a Cláusula Oitava do Contrato Originário, a qual trata do preço e das condições de pagamento.
Parágrafo Primeiro: Segundo o que determinam os artigos das legislações acima dispostas, o valor mensal contratual que era de R\$248.590,27 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos) passa a ser de R\$276.780,75 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo Segundo: A diferença monetária mensal a ser paga pela contratante à contratada será de R\$28.190,48 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: 0293
Parecer Jurídico: 103/2022

Gildo de Souza Xavier Neto
Diretor Presidente em Exercício

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-012/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: JSR Construções, Projetos e Consultoria Ltda EPP
OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-012/2022, cujo objeto consiste na "Manutenção e conservação da passarela de pedestres anexa à Ponte sobre o Rio Poxim na Avenida Marechal Rondon (Rodovia SE-065), próximo à UFS, Aracaju / São Cristóvão, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 8.697,85 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 24,87% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 34.963,56 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 43.661,41 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO: 980/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

RESOLUÇÃO Nº 076/2022,
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.000.00442/2022-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Denominação da Rodovia SE-457 acesso entre a Sede do Município de Itabaiana e o Povoado Bom Jardim de "RODOVIA OTÁVIO DE JESUS".
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo
Em Exercício

GIRLAINE DE SANTANA SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

TÂNIA RAMOS DEFIGUEIREDO
Membro do Conselho Deliberativo

ADRIANA MENEZES DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

VALTER BARRETO GOIS
Membro do Conselho Deliberativo

VERÔNICA SANTOS SOUZA DA SILVA
Membro do Conselho Deliberativo

ERIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

Deso

01 Aditivo Contrato 086/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, c/c com § 1º da lei 13.303/2016//Contratada: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA//Objeto: Alterar Preço, acordado na cláusula II - 13,83% (acréscimo).
Contrato 141/2022//Base legal: Art. 29, inciso II da lei 13.303/2016//Contratada: DANIELLE TAVARES MENEZES 05096268586//Objeto: Prestação de serviços de produção do banco fotográfico da DESO //R\$ 45.300,00/12 meses//Recursos próprios.
Contrato 144/2022//Base legal: Art. 30 caput da lei 13.303/2016//Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.//Objeto: Prestação, pelo Agente Arrecadador, dos serviços de recebimento de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela Contratante //R\$ 472.655,04(valor estimado)/12 meses//Recursos próprios.
Contrato 145/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: JPFORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA//Objeto: Execução da Adutora Booster/R10. Complemento das obras de execução dos anéis de reforço do Poxim //R\$ 358.515,02/90 dias//Recursos próprios.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 394/2022 de 06/06/2022 - Art. 1º - Nomear CLEBERSON PINTO DA SILVA, RG. Nº 3.XXX.664-X/SSP-SE - CPF XXX.502.765-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Veículos - GERCONV - Símbolo CCS-13, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente